



REGULAMENTO

V Torneio de Lançamentos ADCV

Estádio Municipal de Castelo de Vide
Castelo de Vide, 14 de fevereiro de 2026
Sábado – 09H30

Artigo 1º. **(Organização)**

1. A organização do **V Torneio de Lançamentos ADCV** é uma iniciativa da Associação Desportiva de Castelo de Vide e da Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre (AADP), com o apoio da Câmara Municipal de Castelo de Vide.
2. A realizar no dia **14 de fevereiro de 2026**, no Estádio Municipal pelas **09:30 horas**, com ajuizamento do Conselho de Arbitragem da AADP.

Artigo 2º **(Objetivo)**

1. Visa proporcionar aos atletas um momento de competição apurando o melhor atleta no conjunto das provas por escalão e sexo, bem como apurar o melhor Clube no conjunto de todas as classificações obtidas, nos escalões de **Infantis (Sub. 14) até Veteranos** e pontuando para o **Círculo de Pista AADP** nas normas previstas no presente regulamento.

Artigo 3º **(Inscrições)**

1. As inscrições dos Atletas devem ser feitas pelos Clubes ou Atletas Individuais através da página fpacompeticoes.pt ou www.aadp.pt aceitando e cumprindo as normas e indicações constantes no presente regulamento, aquando da sua inscrição.
2. Os atletas filiados na AADP participam com os dorsais de época, sendo aos restantes, atribuído um número de dorsal
3. Os atletas filiados para a época 2025/2026 devem fazer a inscrição até ao dia **11 de fevereiro** (quarta-feira), até às 23:59 horas.
4. Pressuposta a aceitação do regulamento, toda e qualquer pessoa elegível filiado em outra Associação, (à exceção das Associações do Centro de Formação) poderá inscrever-se até ao dia **11 de fevereiro** mediante o pagamento de 3,00€ (euros)
5. Não serão aceites inscrições feitas após o dia **11 de fevereiro de 2025**.

Artigo 4º. **(Escalões participantes)**

1. Para **V Torneio de Lançamentos ADCV** estarão abertos aos seguintes escalões:
 - Traquinhas - Antes de 2020
 - Benjamins A – 2017, 2018, 2019
 - Benjamins B Masc. e Fem. (2016 e 2015)



- Infantis Masc. e Fem. (2014 e 2013)
- Iniciados Masc. e Fem. (2012 e 2011)
- Juvenis Masc. e Fem. (2010 e 2009)
- Juniores Masc. e Fem. (2008 e 2007)
- Seniores Masc. e Fem. (2006 a 1992)
- Veteranos Masc. e Fem. (com 35 ou mais no dia da prova);
- Desporto Adaptado (Se sem limitações motoras participam no escalão correspondente).

Artigo 5º.
(Disciplinas em Competição)

Escalões	Peso	Dardo	Disco	Lançamento do Martelo
KIDS - Traquinas	Lançamento da Bola (Basquete)	VORTEX		
KIDS - Benjamins A	Lançamento da Bola	VORTEX		Martelo 400g Martelo 500g
Benjamins B Masc./Fem.		DARDO (300 G)		
Infantis Masculinos	Peso (3kg)	DARDO (400 G)	Disco 750 g	
Infantis Femininos	Peso (2kg)	DARDO (400 G)	Disco 600 g	
Iniciados Masculinos	Peso (4Kg)	DARDO (600 G)	Disco 1 Kg	
Iniciados Femininos	Peso (3Kg)	DARDO (500 G)	Disco 750 g	
Juvenis Masculinos	Peso (5Kg)	DARDO (700 G)	Disco 1,5 kg	
Juvenis Femininos	Peso (3Kg)	DARDO (500 G)	Disco 1 kg	
Juniores Masculinos	Peso (6Kg)	DARDO (800 G)	Disco 1,750 kg	
Juniores Femininos	Peso (4Kg)	DARDO (600 G)	Disco 1 kg	
Absolutos Masculinos	Peso (7.260Kg)	DARDO (800 G)	Disco 2 kg	
Absolutos Femininos	Peso (4Kg)	DARDO (600 G)	Disco 1 kg	

*Nas provas de lançamentos, cada atleta realiza 4 ensaios.



Artigo 6º.
(Normas Regulamentares da prova)

1. Poderão participar atletas masculinos e femininos dos escalões e categorias de Benjamins, Infantis, Iniciados, Juvenis, Juniores e Absolutos que se enquadrem numa das seguintes situações:
 - a) **Estejam filiados na Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre;**
 - b) Sejam Portugueses e **estejam filiados numa Associação Distrital** ou numa Federação estrangeira Congénere;
 - c) Sejam estrangeiros e estejam filiados numa Associação Distrital;
 - d) Ou que, sendo estrangeiros com nacionalidade de um país da União Europeia e filiados numa Federação congénere, tenham obtido autorização expressa da FPA e da AADP para participar nessa Competição;
 - e) **Não serão aceites inscrições de atletas não filiados.**
2. Os atletas têm direito a **4 (quatro) lançamentos e podem participar em apenas 2 (duas) provas.**
 - a. **PROVAS KIDS** podem participar em 3 provas.

Artigo 7º
(Secretariado)

1. O **secretariado** terá como horário de abertura as **08:30**.
2. Durante o horário de funcionamento do secretariado não será possível fazer inscrições de encontro ao previsto no ponto 5 do artigo. 3º do presente regulamento.
3. As mudanças de provas no dia serão aceites desde que oficializadas durante o horário de funcionamento do secretariado.

Artigo 8º.
(Horários)

08:30	Abertura Secretariado		Obsv.
09:30	Encerramento Secretariado		
09:30	PROVAS KIDS	Traquinhas + Benjamins A (Não competitivo)	*Treinadores/pais devem acompanhar os atletas nas atividades
	Disco	Juvenis F/M + Juniores F/M Absolutos F/M	
	Dardo	Benjamins B F + Infantis F + Iniciados F Benjamins B M + Infantis M + Iniciados M	
10:50	Peso	Juvenis F/M + Juniores F/M Absolutos F/M	
	Disco	Infantis F + Iniciados F Infantis M + Iniciados M	
12:10	Peso	Infantis F + Iniciados F Infantis M + Iniciados M	
	Dardo	Juvenis F/M + Juniores F/M Absolutos F/M	

Nota: O programa horário pode sofrer alterações, no decorrer da competição devido ao nº de juízes disponíveis.



Artigo 9º.
(Classificações)

1. Será estabelecida uma classificação individual, por sexo e escalão em cada prova atribuindo pontos aos 10 melhores atletas atribuindo-se a pontuação da plataforma fpacompeticoes.pt.
2. Será estabelecida uma classificação coletiva pelo somatório dos pontos das provas dos atletas das respetivas equipas, atribuindo-se a pontuação da plataforma fpacompeticoes.pt.

Artigo 10º.
(Cerimónia de entrega de Prémios)

1. A cerimónia de entrega de prémios será realizada após o término da jornada.
2. Haverá prémios aos 3 primeiros de cada prova.

Artigo 11º.
(Direitos de Imagem)

1. A aceitação do presente regulamento traduz, obrigatoriamente, que o praticante autoriza a organização da prova à gravação total ou parcial da sua participação na mesma.
2. Pressupõe também a sua concordância para que a organização possa utilizar a sua imagem para a promoção e difusão da prova em todas as suas formas (toda a comunicação social, internet, fotografia, vídeo, cartazes, etc.) e cede todos os direitos à sua exploração comercial e publicitária que considere oportuno executar, sem direito, por parte do atleta, a receber qualquer compensação económica ou em espécies.

Artigo 12º.
(Casos omissos)

1. A resolução de casos omissos é da competência da Direção da AADP, em consonância com o Regulamento Geral de Competições da FPA, não cabendo recurso da decisão.

Portalegre, 12 de janeiro de 2026

A Presidente da Direção
Associação Desportiva de Castelo de Vide

Rita Canário